

ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15270:2023 – COMPONENTES CERÂMICOS: BLOCOS E TIJOLOS PARA ALVENARIA

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

6. Público alvo

MEI, ME e EPP

7. Setor indicado

Indústria

8. Macrosssegmento

Construção Civil

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelar o escopo do trabalho e validar o planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de

reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

- Dar conhecimento à empresa demandante sobre o conteúdo das normas de Alvenaria Estrutural – ABNT NBR 15270:2023 – Partes 1 a 2 (requisitos, métodos de ensaio). Esse nivelamento deve incluir abordagem sobre critérios para verificação e aceitação dos blocos e tijolos cerâmicos, com ou sem função estrutural, executados de forma racionalizada ou não.
- Definição de cronograma resumido com os principais eventos, elencando os principais responsáveis pelo acompanhamento das atividades por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante. Ata de reunião, com assinatura dos participantes da empresa demandante, para apresentação pela prestadora de serviço das normas técnicas – ABNT NBR 15270:2023 – Partes 1 a 2.

ETAPA 02 | CONSULTORIA

- Análise dos fatores intervenientes relacionados aos sistemas, métodos e tecnologia utilizados pela empresa em comparação aos requisitos e critérios das normas.
- Elaboração de um plano de ação, junto com a empresa, a partir do levantamento anterior, para atender aos requisitos das normas.
- Acompanhamento e orientação quanto à implementação do plano de ação.

ENTREGA ETAPA 02: Relatório contendo a análise das práticas e sistemas da empresa frente aos critérios e requisitos das normas. Plano de Ação detalhado e relatório com evidências da sua implantação. Declaração assinada pelo empresário atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Orientação à empresa sobre a implementação das normas sobre desempenho das edificações habitacionais, a saber:

- ABNT NBR 15.270-1 - Parte 1: Projeto;
- ABNT NBR 15.270-2 - Parte 2: Execução e controle de obras;
- Garantir à empresa demandante o conhecimento dos requisitos dimensionais e as propriedades físicas e mecânicas dos blocos e tijolos que devem ser utilizados em obras de alvenaria que devem se adequar aos critérios de fabricação presentes na ABNT NBR 15.270:2023.
- Os possíveis ganhos de uma empresa de cerâmica com a implementação da norma são:
 - aperfeiçoamento da qualidade dos tijolos e blocos cerâmicos;
 - conquista de mais clientes;
 - fabricação dos blocos e tijolos com mais critério e controle;
 - aumento da competitividade da empresa;
 - redução de perdas e custos no processo produtivo.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
2. Analisar a demanda e as informações de caráter técnico necessárias ao trabalho, fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por engenheiro civil, engenheiro de materiais e/ou profissionais com vasta experiência na fabricação de blocos e tijolos cerâmicos.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa

- 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
 3. A certificação NÃO é objeto desta Ficha Técnica;
 4. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
 5. Despesas adicionais com terceiros (ensaios, direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
 6. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
 7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	08/08/2024	http://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2024/08/Adequacao-a-Norma-ABNT-NBR-15270-2023-Componentes-Ceramicos-Blocos-e-Tijolos-para-Alvenaria-GQ13079-1.pdf	Emanuele Delmondes Martins de Lima